# Ata da Reunião Ordinária do COPED/PR — 06/06/2025

Ao sexto dia do mês de Junho do ano de 2025 às 14:00 horas, em formato híbrido, presencialmente no Palácio das Araucárias, Sala 6B, em Curitiba (PR) e *online* por meio de *link* disponibilizado para os (as) conselheiros (as) sob justificativa prévia, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR). Fizeram-se presentes os (as) **Conselheiros (as) Titulares Governamentais:** Marcos Renato Sudul (SEDEF); Rafael Osvaldo Machado Moura (MP/PR); Del. Vyctor Hugo Grotti (SESP); **Conselheiros (as) Suplentes Governamentais:** Jane Vasques (SEJU); Cassiano de Oliveira Santos (SEDEF); Camila Schiavon Tigrinho (TJPR); Aurélio Munhoz (AMP); **Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil:** Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade); Elza Maria Campos (UBM); Giovana Menezes (Terra de Direitos); Wanderli Machado (CRESS); Bruna Ravena (Casa de Malhu); Thais Boamorte (Associação Flor de Lis); Alisson Fernando Moreira Poças (CDH Londrina); **Conselheiros (as) Suplentes da Sociedade Civil Organizada:** Waleiska Emília Fernandes Figueiras (SINDIJOR); Aieda Muhieddine (Irmandade Sem Fronteiras). **Convidados/Colaboradores:** Aline Oliveira Ferreira Romanel (assistente administrativa SEJU/UTSC); Henrique Chaves dos Anjos (assistente administrativo SEJU/UTSC); Simone Moreira (SEJU/CODH); Nádia Leandro (SEJU/CODH); Leandro Peixoto (SEJU/CODH); Scarlet (SEJU/CODH); Geniane Gabriel (SEJU/CODH); Camila Simões (NDH-TJPR); Ane Nascimento (DPE/PR); Douglas Moreira, Fabiana Nascimento, Marta; Matts. **Justificativa de Ausência:** Ana Lúcia Munhoz de Oliveira (Associação Fênix); Carolina Bulgacov Dratch (CRN), justificaram sua ausência. **1. Abertura:** A princípio, o vice-presidente Walter saudou todos e todas e deu início à Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná. **2. Aprovação da pauta:** O

vice- presidente Walter apresentou a pauta para visualização de todos (as) e colocou-a em aprovação do pleno — aprovada, com inclusão de algumas pautas, aprovadas pelo pleno. **3. Aprovação das atas das reuniões:** O vice-presidente Walter indagou se gostariam de alterações na ata de maio de 2025 e colocou-a em aprovação do pleno — sem ressalvas, ata de Maio de 2025 aprovada. **4. Informes dos (as/es) Conselheiros (as/es):** A Conselheira Wanderli informa que a 6ª. Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador acontecerá nos dias 10 e 11 de junho, no Paraná Clube e caso o COPED deseje apresentar uma manifestação e/ou moção durante o evento, poderá encaminhá-la previamente. O Vice-Presidente solicita que a Conselheira Wanderli represente oficialmente o Conselho na ocasião. Será expedido ofício comunicando a participação do COPED por meio da referida Conselheira. A Conselheira Elza parabeniza o evento promovido pelo COPED na parte da manhã e informa que nos dias 27 e 28 de junho será realizada a Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Curitiba, da qual integra a Comissão Organizadora. Ressalta que o evento contará com diversos eixos de debate e convida as pessoas interessadas a procurá-la para mais informações. Como segundo informe, a Conselheira Elza destaca a realização do Plebiscito Popular contra a escala 6x1, em razão da intensa exploração e opressão da classe trabalhadora, bem como em defesa da taxação dos super-ricos. Informa que haverá concentração na Praça João Cândido, com início da caminhada previsto para às 10h. O Conselheiro Walter propõe que o COPED construa um posicionamento institucional sobre a pejotização das relações de trabalho e pede que a Conselheira Elza coloque todas as informações no grupo de whatsapp do COPED. O Conselheiro Alisson informa que, em Londrina, também haverá participação no Plebiscito Popular, de abrangência nacional, contra a escala 6x1 e em defesa da

taxação das grandes fortunas. Um ato público será realizado na cidade como parte da mobilização. Nos dias 20 e 21 de junho, será realizado um encontro com a População em Situação de Rua, em parceria com o Movimento Nacional da População em Situação de Rua. A confirmação do evento está prevista para a próxima segunda-feira, e o convite será disponibilizado no grupo de WhatsApp do COPED para os(as) interessados(as). O Conselheiro informa ainda que, nos dias 27 e 28 de junho, ocorrerá em Londrina o terceiro módulo do curso "Realidade Brasileira", com a presença de João Pedro Stédile, estendendo o convite a todos(as). Por fim, compartilha convite do grupo NEAS, responsável pelo Observatório de Feminicídios de Londrina, para a "Jornada de Ativismo e Enfrentamento ao Feminicídio", que acontecerá na UEL em três dias, a partir de 28 de agosto. O convite já foi encaminhado ao grupo de WhatsApp do COPED. O Conselheiro Walter pede que o Conselheiro Alisson envie via e-mail estes convites para poderem deliberarem sobre a presença de alguém do COPED nos eventos. O Conselheiro Walter informa que, no dia 29 de junho, será realizada a 8ª Marcha pela Diversidade em Curitiba. Destaca a importância do evento para a promoção dos direitos e da visibilidade da população LGBTQIA+ e convida a todas as pessoas a participarem da mobilização. A Conselheira Wanderli informa sobre a festa LesBi, que antecede a marcha, no dia 27/06 e convida a todos, em frente ao Papas, durante todo dia. **5. Informes da Secretaria Executiva: Correspondências recebidas: Protocolo 23.768.636-5 - Solicitação De Instauração De Procedimento Investigatório Para Apuração De Crimes Previstos No Estatuto Do Idoso (Lei No 10.741/2003) – SESP/PR.** Informa-se que a presente DENÚNCIA foi averiguada, conforme BO 348720/2025, em partes confirmada, sendo realizadas as Devidas Orientações e Encerrada. **Sobre os convites: PODJOVEM**, enviada

pela Escola de Gestão do Paraná, dia 16 de Maio às 10h, ao vivo no canal do youtube da escola de gestão, carga horária de 2h, enviada a todos os Conselheiros. **Sobre as Participações:** **Audiência Pública "Atendimentos Institucionais à Diversidade: Políticas Públicas e Ações de Inclusão no Município de Curitiba"**, realizado no dia 5 de junho de 2025, às 18h30, no Auditório do Anexo II da Câmara Municipal, onde o vice-Presidente, Walter Tierling Neto se fez presente. **6. Relatos das Atividades dos Conselheiros(as/es) nos Demais Conselhos; PROVITA; PPCAAM; CEDH; CNDH; OBSERVATÓRIO DO TJ:** A Conselheira Jane informa que participou das reuniões do PPCAAM e PROVITA, porém os conteúdos são sigilosos, impossibilitando-a de relatar o conteúdo. **CEDH:** Sem informes. **CNDH:** A Conselheira Bruna informou que participou do 10º Encontro Nacional da Rede de Conselhos Estaduais de Direitos Humanos, realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2025, em Brasília, representando o COPED. Durante o evento, foram discutidas questões relativas à 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, incluindo sua organização, forma de realização e as etapas preparatórias até a etapa nacional. A Conselheira também comunicou que trouxe a documentação pertinente e a entregou à secretaria deste Conselho, no dia 06 de junho de 2025. **Observatório de Direitos Humanos:** A Conselheira Carolina relata que teve reunião de forma online dia 08/04/2025, onde foi apresentado o Programa Escolas Humanizadas, com destaque ao Projeto Se Liga na Justiça e o Projeto Dignidade Menstrual, ambos ocorrem no Colégio Avelino Vieira, com o objetivo de evitar a evasão escolar. O Conselheiro Walter relata que o Programa Dignidade Menstrual está lindo e a idéia é que ocorram visitações nas escolas por juízes e juízas, outros servidores e quem mais quiser participar e acompanhar, para explicar sobre o ciclo menstrual, sobre direitos e até explicar o fornecimento de absorventes pelas farmácias de forma gratuita, pois

muitas meninas deixam de ir à escola quando menstruam, pois não possuem absorventes e ás vezes nem sabem o que é. O TJPR está apresentando este Programa e o Conselheiro Walter pede que se oficie este órgão para dizer que o COPED apoia o Projeto Dignidade Menstrual e coloca todos(as) os(as) Conselheiros(as) a disposição para o que for preciso e acrescenta que quando esteve no sancionamento da Lei, O Conselheiro Jonathan explicou a ele todo o Projeto e foi muito interessante. **8. Evento – Dia do Orgulho LGBTI+:** O Conselheiro Walter avaliou positivamente o evento, destacando sua qualidade, embora tenha considerado o tempo destinado às atividades como insuficiente. Informou que será elaborado um texto com a relatoria do evento, o qual será submetido à chancela na próxima plenária deste Conselho. A Conselheira Thaís registrou a ausência de transmissão online do evento, ressaltando que essa falha impediu a participação de pessoas que, por diferentes motivos, não puderam comparecer presencialmente. Em seguida, destacou positivamente a exposição fotográfica apresentada durante o evento, elogiando sua qualidade e relevância, e agradeceu ao COPED pela viabilização da mostra. O Conselheiro Walter sugeriu o envio de ofício à artista responsável pela exposição, em reconhecimento e agradecimento pela cessão das obras ao Conselho. **9. XV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná:** Ocorrerá dos dias 07 à 09 de outubro de 2025, no município de Foz do Iguaçu/PR; Como haverá eleição do COPED, que seja pautado na reunião de Agosto. Fica sobrestado esse ponto de pauta, devido a eleição do COPED. **10. Proposição 416.00012.2025: (whatsapp grupo COPED):** Este conselho já formalizou e deliberou sobre este assunto. **11. Eleições do COPED:** Aproveitando a pauta, a Conselheira Thaís informou que os Conselheiros Governamentais contam com suplentes, enquanto os representantes da Sociedade

Civil não possuem essa prerrogativa, o que, segundo ela, acarreta prejuízos significativos para as entidades representadas. Diante disso, propôs que essa questão seja incluída nas discussões sobre a alteração da Lei do COPED. A Conselheira Waleiska manifestou concordância com a Conselheira Thaís, acrescentando que, atualmente, as entidades da Sociedade Civil têm como suplentes outras entidades, e reforçou que as entidades eleitas para ocupar um assento devem zelar pelo cumprimento de sua representação. Ressaltou que, nos casos em que uma entidade faltar a três reuniões consecutivas sem justificativa, esta deve ser retirada e sua suplente deve assumir a titularidade, conforme previsto no regimento interno, o que, segundo ela, não vem sendo devidamente cumprido, configurando uma falha do COPED. A Conselheira Elza também concordou com as colocações anteriores e sugeriu que seja realizada uma análise das justificativas apresentadas pelas entidades ausentes, a fim de avaliar sua plausibilidade. O Conselheiro Walter informou que duas entidades já foram excluídas durante o presente período por não estarem comparecendo às reuniões nem cumprindo o disposto no regimento interno. Relatou ainda que, na última plenária, solicitou à Secretaria Executiva o levantamento do número de faltas das entidades. Sugeriu, como medida de transparência, o envio de ofício do COPED às instituições, informando a quantidade de reuniões em que estiveram representadas e presentes. A Conselheira Waleiska solicitou que o levantamento do índice de presença das entidades da Sociedade Civil Organizada nas reuniões do COPED, referente ao último ano, seja compartilhado com todos os conselheiros. Requereu que o documento contenha a identificação das entidades presentes, as reuniões das quais participaram, bem como a informação sobre as duas entidades que foram destituídas, quais suplentes assumiram seus lugares, a data da posse dessas

suplências e se foram devidamente comunicadas. Propôs ainda que seja feita a verificação da lista de presença geral para avaliar se todas as entidades estão cumprindo o regimento, e, caso contrário, que sejam formalmente destituídas. Ressaltou a importância de que este ponto esteja plenamente esclarecido antes do encerramento da atual gestão, destacando que essas informações devem ser públicas, garantindo transparência sobre quais entidades estão cumprindo com suas obrigações e quais não estão. O Conselheiro Walter reforçou que todas as presenças das entidades serão informadas e que esses dados devem servir de subsídio para as futuras eleições, permitindo que os eleitores tenham ciência do compromisso das entidades com o colegiado. Reiterou a solicitação para que o índice de comparecimento seja levantado, observando que, conforme o regimento interno, o acúmulo de três faltas — justificadas ou não — resulta na perda do assento. Por fim, solicitou que sejam expedidos ofícios às entidades, e que as informações sobre a participação de cada uma sejam divulgadas nas redes sociais do COPED, de forma transparente e acessível à sociedade. **12. Lançamento da Caravana COPED:** Será debatido na próxima gestão. **13. Conferência de Direitos Humanos:** Deliberado uma  Reunião Extraordinária sobre o assunto. **14. Indicação da Lista Trílplice da Ouvidoria Externa da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Comissão eleitoral):** O Conselheiro Walter informa que falou previamente com o Dr. Matheus da Defensoria, para que ele soubesse que iríamos iniciar os movimentos em relação a esta pauta, porque afeta diretamente eles. Através deste diálogo, ele indicou a Servidora da DPE Ane para participar do processo e ela esteve presencialmente nesta plenária, onde relatou um pouco do seu trabalho e informa que estará atuante ao lado do Ouvidor e acompanhará todo o processo eleitoral com o COPED, para uma construção conjunta. O Conselheiro Walter deu as

boas-vindas à servidora Ane e a apresentou oficialmente ao colegiado. Informou ainda que, em razão da ausência da Conselheira Jane, a deliberação sobre a formação da Comissão Eleitoral será realizada em reunião extraordinária. A Conselheira Waleiska questionou se a servidora Ane participará da construção da Lista Tríplice. Em resposta, o Conselheiro Walter esclareceu que a servidora Ane atuará apenas no acompanhamento do processo eleitoral, sem participar diretamente da definição da lista. Ressaltou que a servidora, enquanto representante da DPE, se colocou à disposição deste Conselho para colaborar com os trabalhos. **14. Relato das Comissões: 14.1. Comissão de Denúncias, População Vulnerável, Pessoa Idosa Criança, Adolescente, Família e Mulher e Comissão de Monitoramento dos Sistemas de Privação de Liberdade e Segurança: 14.1.1. E-mail: Denúncia dos torcedores do Londrina Esporte Clube, pelo Conselheiro Alisson Poças (recebida dia 25/03/2025). Histórico:** Trata-se de denúncia de torcedores do Londrina Esporte Clube, tratados indignamente nas dependências do Estádio Germano Kruger em Ponta Grossa, no último dia 15 de Março de 2025, resultando em vários torcedores do Londrina Esporte Clube, agredidos covardemente pelas forças de segurança (policiais militares e seguranças particulares contratados pelo Operário Futebol Clube), resultando em: 2 torcedores com braços quebrados (fraturas expostas), 10 torcedores (dentre eles pessoas idosas e crianças) com hematomas, sobretudo em face e crânio, além de inúmeros com escoriações e vítimas de balas de borracha e bombas de efeito moral, vítimas de violência sem motivo algum a mando do Presidente do Operário Futebol Clube. Pelas imagens veiculadas, observa-se que a torcida do Operário Futebol Clube invade o gramado ao término do jogo, enquanto a torcida do Londrina apenas comemora a vitória, não há risco algum para a integridade das demais pessoas

como podemos observar, nos vídeos em anexo. Ademais, existem reclamações de outras torcidas de outros times, com tratamento desumano e indigno, recebidos na cidade de Ponta Grossa, quando do mando do Operário Futebol Clube: https://www.instagram.com/p/DHWVzhhPOXx/?igsh=enJvenk4ZnN5anZz. Para além disso, um "suposto" policial militar, comemora nas redes sociais, a torcida do Londrina Esporte Clube ter "apanhado", conforme podemos observar no print em anexo.(Enviado documentos da denúncia por e-mails a todos os Conselheiros(as)). **Parecer da Comissão:** Em relação à denúncia apresentada pelo Conselheiro Alisson Poças acerca da violência sofrida por torcedores do Londrina Esporte Clube nas dependências do Estádio Germano Kruger, em Ponta Grossa, no dia 15 de março de 2025, a Comissão entende que os relatos e imagens apresentados evidenciam indícios de grave violação aos direitos à integridade física, à segurança e à dignidade, perpetradas por agentes públicos e privados. Assim, deliberou-se pelo encaminhamento da denúncia à Corregedoria da Polícia Militar do Paraná e ao Ministério Público do Estado, bem como pela solicitação de informações ao Operário Futebol Clube sobre o ocorrido e a apresentação de protocolo para grandes eventos/partidas de futebol do clube em mando de jogo no Estádio Germano Kruger. Recomenda-se, ainda, a emissão de nota pública de repúdio por parte da COPED**.** **Parecer do COPED:** Aprovado. **Resposta via Protocolo 23.977.421-0, dia 16/05/2025:** CONSIDERANDO: As informações contidas no protocolo nº 23.977.421-0 e no ofício nº 343/2025, encaminhados pelo Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná (COPED), as quais revelam que no dia 15 de março de 2025, nas dependências do Estádio Germano Kruger em Ponta Grossa, durante e após jogo entre o Operário Futebol Clube e o Londrina Esporte Clube, diversos torcedores do Londrina Esporte Clube foram supostamente vítimas

de violência praticada por policiais militares e seguranças particulares contratados pelo Operário Futebol Clube, resultando em lesões graves, incluindo 2 torcedores com braços quebrados (fraturas expostas), 10 torcedores (incluindo idosos e crianças) com hematomas, sobretudo em face e crânio, além de inúmeros com escoriações e vítimas de balas de borracha e bombas de efeito moral. RESOLVE: Instaurar Inquérito Policial para apurar as circunstâncias do caso em tela, bem como averiguar eventual responsabilidade criminal decorrente da suposta prática do crime de lesão corporal de natureza grave, previsto no artigo 129, §1º, do Código Penal, bem como demais ilícitos penais que venham a ser identificados durante a investigação. DETERMINANDO: Registre-se e autue-se o presente; Juntem-se os expedientes noticiadores do ocorrido, incluindo o ofício nº 343/2025 do COPED e documentos anexos; Juntem-se os documentos já produzidos; Oficie-se ao Comando da Polícia Militar de Ponta Grossa, encaminhando cópia integral dos documentos, para apuração administrativa e criminal no âmbito da corporação, referente à conduta dos policiais militares envolvidos no incidente; Requisite-se à administração do Estádio Germano Kruger as gravações do sistema de segurança do dia dos fatos; Identifique-se e intime-se os torcedores do Londrina Esporte Clube vítimas das agressões, especialmente aqueles que sofreram fraturas expostas, para que prestem depoimento; Oficie-se ao Hospital Municipal de Ponta Grossa e demais unidades de saúde da região para que encaminhem cópias dos prontuários médicos das vítimas atendidas em decorrência dos fatos; Requisite-se os laudos de exame de corpo de delito das vítimas; Identifique-se e intime-se os responsáveis pela segurança privada do Operário Futebol Clube para prestar esclarecimentos. Prosseguir nas demais diligências que se fizerem necessárias ao esclarecimento "in totum" dos fatos, as quais serão ordenadas no decorrer das investigações, voltando-

me os autos conclusos. Cumpra-se. **Parecer da Comissão:** Enviar um Ofício a cada 2 meses sobre a atual situação até que se resolva. **Parecer do COPED:** Aprovado. **14.2. Comissão de Direitos Sociais, Saúde, Educação, LGBTI+, Cultura, Cidadania, Segurança Alimentar e Nutricional, Economia Solidária e Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial, Defesa de Povos Tradicionais de Terreiro e Religiões de Matriz Africana e Combate ao Racismo Estrutural, ao Racismo Religioso e Intolerância Religiosa: 14.2.1. Histórico: Prática de Racismo Institucional.** Nesses últimos 6 anos, tenho sofrido com racismo institucional, abuso de autoridade e perseguição política no interior do IFPR. Essa uma longa de história de dor e humilhação vivida por ser negro e não pertencer os grupos de poder comandavam a gestão do Campus Pinhais e a Reitoria do IFPR. Tudo começou quando foi aberto processo administrativo contra mim sobre a acusação de apologia à drogas, à bebidas e ao sexo a partir de conversas desconexas no whatsapp. (Documentos relacionados enviados aos Conselheiros (as)). **Parecer da Comissão:** Verificar a existência de outra denúncia realizada pelo mesmo denunciante. Se sobre ela já foi dado parecer qual a situação a pautar para a próxima reunião da comissão. **Parecer do COPED: Aprovado.** ESTA DENÚNCIA FOI RECEBIDA A 1ª. VEZ EM 20/05/2024 POR EMAIL, SEM RESPOSTA DESTE CONSELHO. A RESPOSTA QUE SE TEM É UMA DECISÃO ADMINISTRATIVA E A DECISÃO INTERCULATÓRIA TOMADA PELA JUÍZA DO CASO. Desta forma, DECIDO:- Conhecer do presente petitório na forma de Pedido de Reconsideração, nos termos dos artigos 104 e seguintes da Lei 8.112/90;- Manter, na íntegra, o ato anteriormente proferido por meio da Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 1753, de 17 de novembro de 2023.(todos documentos em anexo, enviados aos Conselheiros(as)). **Parecer da Comissão:** Diante da possível gravidade da situação

apresentada, orienta-se que o Denunciante busque amparo junto ao Ministério Público para averiguação de possível prática delitiva, aconselhando-se, ainda, a buscar a tutela judicial cível para resolução da celeuma apresentada. **Parecer do COPED:** Aprovado. **14.2.2. Histórico**: **Recebido via e-mail. Assistência Religiosa – Cadeia de Campo Largo:** Boa tarde presados. Venho por meio desta pedir informação, sou capelão voluntário da polícia militar CPI 5 DO 30 BPI de Catanduva SP, atuando na 1° cia. supervisor coronel Lamim. No momento o senhor VALDECIR MENDES MARTINS, se encontra detido na cadeia de Campo Largo Pr, e PEDE com urgência de assistência religiosa, portanto solicito informações a respeito do procedimento, pois sei que cada entidade tem sua regra. É possível a assistência na cadeia de Campo Largo ? Qual é o procedimento? Quais os dias e horários permitidos Desde já agradeço - Pr Rodrigo José Domingues Pradella - catanduva SP. (Email reenviado aos Conselheiros(as)). **Parecer da Comissão:** Sabe-se que a Secretaria de Justiça deste Estado criou resolução garantindo e especificando a forma pela qual a assistência religiosa será prestada aos reclusos. A este conselho cabe agir em havendo impedimento de que seja referida assistência prestada, situação que não é narrada pelo Denunciante. Deve o signatário indagar a autoridade responsável pela unidade prisional buscando as respostas pretendidas. **Parecer do COPED:** Aprovado. Colocar o telefone da secretaria da justiça e e-mail. **14.2.3. Histórico**: **Recebido via e-mail. REDE NENHUMA VIDA A MENOS - Solicitação de informações sobre investigações de ocorrências decorrentes de intervenção policial.** Através deste presente instrumento, buscamos orientações para garantir a nossa melhor atuação diante das situações que temos encontrado em nossa prática. Temos testemunhado morosidade, falta de documentação e de andamento de inquérito policial em diversos casos que acompanhamos atualmente.

Isso compromete, e muito, a investigação, visto que diversas provas podem se perder, e se perdem, com a demora - como arquivos de câmaras de vigilância, registros de GPS de veículos e outros bancos de dados que são apagados depois de determinado tempo; materiais físicos em veículos e locais de crime que se decompõem ou se perdem antes mesmo de serem periciados; entre outros. Em práticas recorrentes, delegados extrapolam prazos estipulados pelo juízo e fecham inquéritos incompletos, sem justificativas e sem qualquer tipo de sanção aos responsáveis. Nas últimas reuniões em que tivemos presentes no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) para tratar de casos específicos, fomos orientados a sempre procurar as promotorias designadas responsáveis por cada caso, pois, diferente do que era feito até então, o Gaeco não teria nenhuma interferência nas investigações. Seguimos a orientação, mas também seguimos sem respostas e sem andamento efetivo. A quais órgãos os cidadãos e cidadãs em busca do direito de ter os fatos devidamente apurados devem recorrer? Quais órgãos, especialmente do Ministério Público, estão realmente dispostos a ouvir familiares de vítimas da violência policial e seus advogados e tratar com responsabilidade, dentro dos parâmetros legais, as graves denúncias de excessos das forças de segurança do próprio Estado? Ressaltamos que não estamos exigindo nada além do que é estabelecido em lei e não estamos pedindo pareceres favoráveis às vítimas, estamos apenas buscando acesso à informação e que a investigação seja feita com qualidade. Se possível, gostaríamos de uma explicação do papel de cada órgão notificado pelo presente diante de uma investigação de ocorrência decorrente de intervenção policial (documentos em anexo, enviados aos Conselheiros(as)). **Parecer da Comissão:** Remeta-se a Comissão de Denúncias, porquanto a temática alcança a competência daquela. **Parecer do COPED:**

Aprovado. **14.2.4. Email – Denúncia por ameaças, agressões, intimidações e omissão policial – (recebida dia 25/04/2025). Histórico:** Relata a noticiante que a pessoa D*joni* pereira , morador na rua rio verde 2411, uvaranas vem xingando a noticiante com palavras de baixo calão em redes sociais aberto ao publico e ainda ameaça de acabar com a familia da noticiante, sendo que a noticiante não sabe o motivo. (Enviado documentos da denúncia por e-mails a todos os Conselheiros(as)). **Parecer da Comissão:** Responder a denunciante que a situação narrada, em que pese grave, terá maior amparo mediante busca de auxílio junto ao Ministério Público para análise de eventual prática delitiva, bem como tutela cível a ser perseguida com auxílio de advogado ou defensor público. **Parecer do COPED:** Aprovado. **14.2.5. Apresentado na comissão dia 07/02/2025: Histórico:** Denuncia quanto à segurança pública no transporte coletivo e Centro de Curitiba, destacando a necessidade de medidas urgentes que garantam a tranquilidade e bem-estar de todos. Resposta: Em resposta ao Ofício 020/2025 – URBS - Solicitação de Informação. segue a carta DMU/098/2025 dia 11/04/25 com as informações. A URBS informa que, em casos de violência no transporte público, a viagem é interrompida e os órgãos competentes são acionados. Crimes sem violência são orientados ao registro posterior de boletim. Há câmeras em 633 ônibus e cerca de 850 em terminais e estações, ajudando na prevenção e investigação. Imagens são fornecidas às autoridades quando solicitadas. Usuários são orientados a sempre registrar ocorrência.(documentos em anexo, enviados aos Conselheiros(as)). **Parecer da Comissão:** Diante da resposta prestada, entende-se que o protocolo pode ser encerrado. **Parecer do COPED:** Aprovado. **14.2.6. Protocolo: 22.774.550-9 - Relato da Conselheira Camila:** relata que a irmã auxiliar de limpeza sofre racismo em seu trabalho. A Denunciante Jheihza Cristina Pedroso, 25 anos, mulher

preta retinta, moradora do município da Lapa, dirige-se ao Conselho Permanente de Direitos Humanos relatando reiteradas situações envolvendo práticas racistas na unidade educacional Cmei Pedro Maciel Magalhães, que perpassam desde solicitação de cortes de unhas, cabelos alinhados, acusações de roubo em ambientes onde não está presente, e de “ariamento da boca com esponja de aço”, por uma servidora da unidade, após a mesma notificar a presença este objeto de uso para a limpeza em meio aos alimentos servidos. Tendo sido transferida da primeira unidade de atuação e da mesma maneira as práticas se perpetuam. RESPOSTA: Após análise da documentação acostada ao presente protocolo, este departamento informa que acolheu o relato, no qual há indícios de práticas racistas estigmatizadas, com suposta acusação de prática de roubo. Diante disso, a implicação desses fatos carecem de mais informações a respeito dos saberes frente às violências que se configuram como crime, condicionadas contra a servidora Sra. Jheihza. Em decorrência do exposto, esta Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação de Diversidade e Direitos Humanos, solicita o encaminhamento para a Secretaria Municipal de Educação para ciência, analise, apuração e providências quanto ao fato. Para tanto, sugere-se ainda, o encaminhamento ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Procuradoria da Mulher, as quais, tendo como premissa a prevenção, podem fiscalizar, monitorar e acompanhar os casos de violações que ferem a dignidade humana, com vistas ao combate do racismo. É a informação. Encaminhe-se à Coordenação de Acompanhamento de Convênios e Processos, para ciência e providências que se entender pertinentes. (documentos em anexo, enviados aos Conselheiros(as)). **Parecer da Comissão:** Remeter a resposta a denunciante, indagando para ela se deseja que alguma providência adicional seja tomada por este Conselho. **Parecer**

**do COPED:** Aprovado. **<u>14.2.7. Apresentado na Comissão dia 13/11/2024:</u>** **<u>Histórico:</u>** O COPED vem acompanhando a situação de 23 aldeias do Oeste do Paraná, localizadas nos municípios de Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Santa Helena, Guaíra e Terra Roxa, compreendendo aproximadamente 3500 pessoas. Apenas 3 das aldeias se encontram demarcadas. Além de enfrentar problemas para a regularização fundiária, os indígenas vêm sofrendo com falta de água, luz e acesso à saúde, razão pela qual pedimos que seja realizado a instalação ou, ainda, informar a ausência de não fazê-lo. Solicita  a instalação de água para as comunidades indígenas do Oeste do Paraná. RESPOSTA: Em atenção ao Ofício nº 009/2025 (responde dia 11/04/2025), o qual solicita a instalação de abastecimento de água para 23 Aldeias localizadas nos Municípios de Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Santa Helena, Guaíra e Terra Roxa, informamos que, para a devida análise de viabilidade técnica, necessitamos de informações complementares sobre as comunidades mencionadas, tais como a identificação das aldeias, suas coordenadas geográficas, a situação de regularidade fundiária, o número de habitantes, a existência de mananciais disponíveis, como poços tubulares ou minas, acompanhados de estudos de vazão e qualidade da água, além de outros aspectos técnicos relevantes. Ressaltamos que a SANEPAR presta os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas urbanas dos Municípios com os quais mantém vínculo contratual. Contudo, visando auxiliar o Poder Concedente no atendimento a povos originários residentes em áreas rurais, a Companhia em parceria com os Municípios e com a interveniência do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), realizam obras de implantação, ampliação ou melhoria de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais, por meio de recursos destinados ao Programa Sanepar Rural. Destacamos ainda que a Companhia tem participado

ativamente das reuniões ordinárias promovidas pelo Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI), analisando as demandas relacionadas ao saneamento. Dessa forma, assim que os dados técnicos solicitados forem encaminhados, a demanda será submetida à nossa área técnica operacional para os devidos estudos de campo. (documentos em anexo, enviados aos Conselheiros(as)). **Parecer da Comissão:** Tendo em vista que a resposta atende ao requerimento do conselheiro Hamilton, remeter a ele a resposta indagando o que pensa o conselheiro ser devido. No prazo de 15 dias, se não houver resposta, arquivar os protocolos da pauta indígena. **Parecer do COPED:** Aprovado. **14.2.8. Apresentado na Comissão dia 05/04/2024: Histórico:** Segurança Alimentar - enfrentamento de providências solicitadas quando da apresentação realizada em última plenária - Conselho Regional de nutricionistas da 8 Região e Conselho Federal de Nutricionistas. **Parecer da Comissão**: Expedir Ofício ao MP indagando: a) de que forma ocorre o controle acerca das políticas que assegurem a segurança alimentar nos municípios do Estado do Paraná, especialmente dos grupos de maior vulnerabilidade; b) Se o MP possui acompanhamento dos programas eventualmente existentes. Ainda, deliberou-se pela realização de pesquisa pela comissão acerca de instituições privadas que eventualmente tenham programas de auxílio alimentar a vulneráveis, para posterior coleta de dados acerca de seus serviços. **Parecer do COPED:** Aprovado. Enviado Ofício no. 075/2024 ao CAOP/MPPR, no dia 26/04/2024. Resposta recebida dia 25/04/2025, através do Ofício no. 109/2025, no qual: destaca-se o desenvolvimento de dois projetos estratégicos institucionais e uma ação intersetorial destinados a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada nos municípios do Estado do Paraná, bem como atuação para assegurar a segurança alimentar e nutricional da população paranaense de maior vulnerabilidade. O Projeto

“Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN” tem como objetivo “atuar na implementação, acompanhamento e monitoramento da adesão dos municípios paranaenses ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN”. (documentos em anexo, enviados aos Conselheiros(as)). **Parecer da Comissão:** Considerando que este protocolo atende solicitação elaborada pela conselheira Caroline, enviar a resposta para ela indagando se atende a sua provocação, ou se alguma outra providência seria cabível ´por parte deste Conselho. No prazo de 15 dias. **Parecer do COPED:** Aprovado. **14.2.9. Apresentado na Comissão dia 28/03/2025: Histórico:** Olá, sou emigrante e sou trans, estou no Brasil há 8 meses  Já tentei arrumar emprego e sempre fui rejeitada por ser trans, quando cheguei no Brasil me vestia de mulher o tempo todo. Agora fiz algumas mudanças em mim, cortei o cabelo, me visto da forma mais masculina possível, não uso brincos, não pinto as unhas, mudei quase completamente. E mesmo assim não consigo emprego, estou desesperado, porque saí de Cuba por discriminação, então aqui tem leis que me protegem mais, se eu não conseguir emprego, vou morrer de fome e vivendo na rua. Já fui a centenas de entrevistas, entreguei meu currículo em todos os mercados, como muffatos, max Atacadistas, Fesval, Atacadaos, Condor, Santa Helena, Gula, em farmácias e em vários outros estabelecimentos e não me aceitam Em anexo envio fotos de antes e de agora para que vocês possam ver minha mudança e envio meu currículo, bem como meus dados pessoais, aguardando alguma resposta ou conselho, pois não sei o que fazer, preciso de ajuda. (Pauta reunião 07/02/2025, Documentos relacionados enviados aos Conselheiros (as)). **Resposta ao e-Protocolo 23.560.103-6:** Resposta da SETR: Diante do supracitado, a Diretoria de Fomento e Renda juntou as informações solicitadas pelo Conselho Estadual, bem

como a orientou que a denunciante comparece a uma Unidade da Rede SINE/PR para acesso às políticas públicas executadas por esta Secretaria de Estado. **Parecer da Comissão:** Apresente-se resposta do ofício em plenário. **Parecer do COPED:** Aprovado. RESPOSTA Para o denunciante POR EMAIL (31/03/2025). Esperamos resposta desta Comissão para arquivamento desse protocolo. **Parecer da Comissão:** Opina-se pelo arquivamento. **Parecer do COPED:** Aprovado. **14.2.10. Apresentado na Comissão dia 04/10/2024: Histórico: Protocolo: 22.775.103-7 - Relato da Conselheira Thaís:** DENÚNCIA RECEBIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL LGBT DE PONTA GROSSA: foi recebido uma denúncia anônima onde uma aluna trans está sendo impedida pela pedagoga do colégio ESCOLA CEEP (CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL) a utilizar o banheiro feminino pois já sofreu tranfobias ao utilizar o banheiro masculino de acordo com seu sexo biológico, além do impedimento a mesma ainda ameaçou a aluna em chamar seus pais na escola, configurando além de uma transfobia, ameaça a uma aluna que possivelmente é menor de idade. O Conselho Municipal já irá tomar algumas atitudes, como encaminhar ofício ao NRE da cidade, mas gostaria que o COPEDH auxiliasse também nessa demanda. **Parecer da Comissão:** copiar os ofícios de cima mudando a temática de preto para LGBT. MP para PG promotoria de DH. **Parecer do COPED:** Aprovado. RESPOSTA RECEBIDA DA SEED/PR VIA PROTOCOLO 10/12/2024: Em resposta, encaminhamos a Informação n.º 984/2024 emitida pela Diretoria de Educação - DEDUC, com as informações requeridas (fls.10/13, mov.9). Aguarda Encaminhamento do COPED. **Parecer da Comissão:** Indagar para a denunciante se a situação outrora narrada teve resolução, e se há algo que possa ser feito ainda por este conselho, bem como se providências foram por ela adotadas junto ao MP. **Parecer do COPED:** Pede-se pelo arquivamento do

protocolo. Aprovado. **14.2.11. Oitivada mãe: Ajuda sobre negativa dos meus direitos como mãe de criança com TEA: Histórico**: Olá, boa tarde, tudo bem?Sou servidora do estado, trabalho como agente de segurança Socioeducativo no CENSE de Foz do Iguaçu. Até mês passado eu trabalhava à noite para cuidar da minha filha, que tem TEA grau 2 e ainda não fala. Minhas colegas fizeram um documento pedindo que eu fosse retirada do noturno, pois estava atrapalhando o rodízio que é feito por um edital. Eu estava autorizada por um protocolo que abri e foi aceito. Com esse documento delas, o chefe da coordenação do do sistema Socioeducativo me orientou a pedir a redução de carga horária. Então tive que entrar na justiça pedindo para continuar trabalhando à noite, porém o juiz negou e disse que o que a legislação do Paraná diz que é que tenho direito apenas a redução de carga horária. Sendo assim, solicitei através de protocolo a redução que, para minha indignação, foi negado também. Eu sou mãe solteira, preciso trabalhar à noite pois à tarde, no horário que minha filha vai para escola, é o horário que organizo todas as coisas dela e da minha mãe, que é bem debilitada, e quando minha filha está em casa tenho que dar atenção total à ela. Ela gosta de fugir e meu quintal é muito grande. Se vou pro fundo e a deixo sozinha mais para frente, ela tenta pular o muro, subir no telhado, pois não tem medo de nada e está sempre se colocando em risco. À noite, meu pai que tem 73 anos e é a única rede de apoio que possuo, cuida dela, que já chega da escola bem cansada e dorme cedo, então ele dá conta. Trabalho escala 12x36, então noite sim e noite não ele ficava com ela. Eu já deixava tudo organizado, alimentação, roupas, fraldas, pois ela ainda usa fralda para dormir, enfim, a redução de carga horária só seria boa se fosse no turno noturno. No diurno, que é o que eles oferecem(apesar da negativa, quem conseguiu foi só diurno) me atrapalharia. Meu advogado vai entrar com recurso e provavelmente vão

querer me impor a redução de carga horária diurna. Aí eu pergunto: que legislação é essa que quer impor algo que não é bom para o bem estar da minha filha? Já fazia 5 anos que estava a noite e a rotina já está tão bem estabelecida! Se eu tiver que trabalhar à tarde, todas as atividades ficarão para eu fazer o horário que minha filha estiver em casa. Se ela já falasse, não fosse agressiva, seria até mais tranquilo conseguir alguma cuidadora mas, além do auto custo, pois teria que ser alguém especializado em crianças especiais, tem o fato de que só eu e meu pai a entendemos, pois ela ainda nos usa como mão mecânica, não fala quando está com dor, fica agressiva quando não é compreendida. Existe um decreto, que envio o número e uma parte em anexo, que poderia ser alterado, o que consertaria essa injustiça não só para mim, mas para todos os colegas que estão na mesma situação e os que surgirão futuramente. Se alterassem tirando a limitação de que só quem trabalha 8 horas diárias tem direito, e nos locais onde existe atividade 24h, como é o caso dos CENSES, que os servidores que tem filhos PCDs tivessem prioridade para a vaga do noturno, sem necessidade de participar do edital, para quem necessitar. Assim todos poderiam se beneficiar confirme a necessidade, ou da redução de carga horária ou de trabalho noturno. Nossos filhos são PCDs todos os dias!!!!!!!!! Aguardo retorno clamando por ajuda pois estou, pela primeira vez em 10 anos, afastada para tratamento psiquiátrico porque fiquei muito abalada com tudo isso. Amo meu trabalho! Dei meu melhor pela socioeducação nos 10 anos como servidora e agora parece que sou só mais um número e minha filha nem existe. **Parecer da Comissão:** Enviar a situação para manifestação da Comissão de Denúncia e após remeter a denunciante. **Parecer do COPED:** não pode ser deliberado parecer sem passar pela Comissão de Denúncia e pede que a mãe retorne contato com o COPED no início do próximo mês após o parecer da devida

Comissão. **14.3 Comissão de Atenção a População em Situação de Rua, Direito à Cidade e à Moradia e Questão Fundiária:** Sem relatos. **14.4. Comissão de Articulação Política e Institucional-CAPI:** Sem relatos. **15. Encerramento:** Ao findamento das pautas, o vice-presidente Walter agradeceu a presença de todos os presentes e deu por encerrada a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná. A presente ata foi lavrada por Aline Oliveira Ferreira Romanel, assistente administrativa UTSC/SEJU e revisada pela coordenadora Jane Cristina Lobato Vasques UTSC/SEJU.